



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VERA. JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PARECER DE Nº 53 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Protocolo nº 388/21

Data: 16/12/21

Hora de Entrada: 22:39

Es. de: PAR Nº -

Assunto: Projeto de Lei nº 018/2021

Parte interessada: GABINETE PMPG – PREFEITO JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 018/2021 “**ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESAS DO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022**” de autoria do PODER EXECUTIVO do município de Porto Grande, para o qual fui designado para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

Todo orçamento do Município de Porto Grande para o exercício de 2022 estima a receita e fixa a despesa de 43.600.700 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS)